

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.453.902-4

PARECER CEE/CEMEP N.º 241/22

APROVADO EM 26/05/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL DE CURITIBA – CEPROMECC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência / APH - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH, presencial. Parecer favorável. Recomendação e determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba – CEPROMECC, município de Curitiba, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência/APH – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Este Centro localiza-se à Rua Professor Zildo Manoel da Cruz, nº 74, município de Curitiba. É mantido pelo Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba S/C Ltda. e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante a Resolução n.º 3716/18, de 07/08/18, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 223/18, de 10/07/18, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.453.902-4

O Curso Técnico em Enfermagem– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante, no qual a Especialização Técnica está vinculada, foi autorizado a funcionar e obteve o reconhecimento pela Resolução nº 2873/05, de 31/10/05, e a última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 1491/2020, de 07/05/2020, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 95/20, de 13/04/20, pelo prazo de cinco anos, de 01/11/18 a 31/12/23.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento da Especialização Técnica.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 28/03/22 e retornou a este Conselho em 07/04/22.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência / APH. - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial.

A matéria está regulamentada nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013.

De acordo com o parágrafo único do art. 16, da Deliberação CEE/PR n.º 05/2013, a Especialização Técnica de Nível Médio só poderá ser ofertada por instituição de ensino credenciada e em dia com o reconhecimento do curso ao qual se vincula. Ressalta-se que o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, apresenta o ato de renovação do reconhecimento pelo período de 01/11/18 a 31/12/23.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso de Especialização, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.453.902-4

O CEPROMECC dispõe de 07 (sete) salas de aula, equipados com quadro à giz, quadro branco, dos quais com 08 TVs smart e equipamentos para conexões WI-FI e HDMI como recursos de apoio didático.

[...]

O CEPROMECC possui uma biblioteca medindo 4,01 X 3,07 m<sup>2</sup> equipada com mais de 1000 livros, revistas técnicas atualizadas, de apoio a toda comunidade escolar, apresentando mesas e cadeiras estofadas, janelas amplas que proporciona visão agradável da área aberta com arbustos e árvores frutíferas, e iluminação de acordo com a legislação vigente. O laboratório de informática recebeu mais equipamentos completos de informática, com computadores completos (cpus, monitores, teclados). O docente realiza a reserva prévia, firmando a assinatura no Termo de Responsabilidade de Uso do Laboratório de Informática para manutenção da conservação e organização, garantindo a vida útil da utilização dos recursos eletrônicos disponibilizados àquele ambiente, evitando avarias de qualquer espécie.

Para atender a demanda do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência / APH o Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba - CEPROMECC, estruturou os laboratórios para que alunos e professores possam desenvolver suas atividades. Os laboratórios encontram-se equipados com materiais necessários para o suporte pedagógico ao aluno na realização das aulas práticas e teóricas, compatíveis a necessidade do curso.

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, foi apresentado o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB nº 3.9.01.20.0001041869-02 emitido pela Polícia Militar do Paraná - Corpo de Bombeiros – 1GB – SPCIP PORTÃO com validade até 18 de dezembro de 2021. A Licença Sanitária, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Portão sob o nº 1.900.129/2019, possui validade até 14/01/2024.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 28/03/22, para a instituição de ensino encaminhar a Matriz Curricular do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência/APH, com adequações do ano de implantação e definição da carga horária do Estágio Supervisionado; inclusão da carga horária correta do curso nos Dados Gerais e apresentar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros atualizado. Para o NRE de Curitiba encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar com as informações solicitadas à instituição de ensino. O processo retornou a este Conselho em 07/04/22, com atendimento à Diligência.

Justificativa para a implantação do curso, fl. 56:

O Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba caracteriza-se fundamentalmente, em construir o desenvolvimento do cidadão, buscando assim romper a visão do currículo enquanto grade curricular, entendendo-o como um processo interdisciplinar, articulando todas as áreas do conhecimento e suas disciplinas, contextualizando de acordo com a realidade econômica, política e social e principalmente voltado para a inserção do profissional da área da saúde no mundo do trabalho.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.453.902-4

[...]

A proposta é a de qualificação e Especialização Técnica de nível médio em Urgência e Emergência às necessidades dos serviços, e consequentemente a satisfação pessoal dos indivíduos assistidos de forma holística. O profissional da área de saúde de nível médio tem como exercício regulamentado que desenvolve sob a supervisão do Enfermeiro ações de promoção, prevenção e recuperações referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde-doença devem possuir uma visão crítico-reflexiva, conhecer a realidade social na qual está inserido e estar comprometido com as necessidades das ações de saúde para a população. Utilizar e aplicar as habilidades cognitivas, psicomotoras e afetivas, fundamentadas nos conhecimentos técnico-científicos, éticos, político e educativos, que contribuam para o alcance da qualidade do cuidar em Enfermagem. [...]

### Plano do Curso

#### Dados Gerais (fl.389):

**Curso:** Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência / APH

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

Forma de oferta: Subsequente

**Carga horária:** 560h

**Regime de funcionamento:** Aos sábados quinzenalmente Horários: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

**Regime de matrícula:** modular

**Número de vagas:** 60 vagas por semestre

**Período de integralização do curso:** Mínimo de 04 (quarto) semestres

Máximo de 10 (dez) semestres

**Requisitos de acesso:** Ter concluído o curso Técnico de Enfermagem com o Ensino Médio concluído para fazer o curso de especialização técnica; com realização de prova de avaliação técnica e de conhecimentos gerais; teste seletivo através de entrevista, para os alunos de outras Instituições de Ensino; ter idade mínima de 18 anos, as inscrições e as matrículas serão efetuadas conforme cronograma estabelecido pela unidade, atendendo os requisitos de acesso e nos termos regimentais. Ficarão dispensados da realização da prova de avaliação técnica e de conhecimentos, os alunos concluintes do CEPROMEC, devendo realizar a avaliação seletiva de entrevistas.

#### Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 349)

O Especialista Técnico em Urgência e Emergência / APH identifica, intervém e acompanha ações assistenciais de enfermagem, em diferentes níveis de complexidade, sob supervisão do enfermeiro, em instituições de saúde. Atua com responsabilidade, comprometendo-se com os princípios da ética e presta assistência de enfermagem ao paciente agudo ou crônico agudizado norteado por preceitos tecnológicos e científicos que valorizem a vida. O especialista técnico presta assistência de enfermagem de média complexidade ao cliente no sistema de atenção às urgências e emergências, interagindo com a equipe multiprofissional em saúde.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.453.902-4

**Certificado e Diploma, fl. 359**

O curso de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Serviços de Urgência e Emergência não prevê certificações intermediárias. O aluno ao concluir o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Serviços de Urgência e Emergência, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência / APH.

**Matriz Curricular, fl. 405:**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL DE CURITIBA**  
CNPJ/MF Nº 04.733.181/0001-16  
Funcionamento e Credenciamento:  
Resolução Nº 5.883/08 – Parecer Nº 971/08-CEE, de 16/12/2008.  
Renovação de Credenciamento:  
Resolução Nº 3716/18 – Parecer Nº 223/18-CEE, de 30/08/2018

Matriz Curricular										
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Curitiba - CEPROMEC										
Município: Curitiba - PR										
Curso: Técnico em Enfermagem										
Forma: Pós Médio					Ano de Implantação: 2022					
Turno: Manhã e Tarde					Carga Horária: 380 horas + 180 horas de Estágio Supervisionado					
Organização: Modular										
Nº	Disciplina	Módulos			Horas Aula	Estágio Profissional Supervisionado			Horas Estágio	Horas Total
		1º M	2º M	3º M		1º M	2º M	3º M		
1	Anatomia e fisiologia relacionada a Urgência e Emergência	40h	-	-	30h	-	-	-	10h	40h
2	Planejamento de Urgência, Emergência e Trauma	30h	-	-	30h	-	-	-	-	30h
3	Assistência Técnica de Enfermagem ao Politraumatizado	70h	-	-	50h	-	-	-	20h	70h
4	Epidemiologia e Política de Atenção às Urgências e Emergências	20h	-	-	20h	-	-	-	-	20h
5	Biossegurança, Ética e Aspectos Legais na Urgência e Emergência	20h	-	-	20h	-	-	-	-	20h
6	Atendimento pré-hospitalar	-	60h	-	40h	-	-	-	20h	60h
7	Cuidados em Urgência e Emergência Clínica Adulto	-	60h	-	30h	-	-	-	30h	60h
8	Cuidados em Emergências Obstétricas e Pediátricas	-	30h	-	30h	-	-	-	-	30h
9	Cuidados em Urgência e Emergência Traumática Adulto	-	30h	-	30h	-	-	-	-	30h
10	Cuidados em Urgência e Emergência por Intoxicação Exógena	-	30h	-	30h	-	-	-	-	30h
11	Cuidados em Urgência e Emergência Psiquiátrica	-	-	20h	10h	-	-	-	10h	20h
12	Remoção de Vítimas	-	-	30h	20h	-	-	-	10h	30h
13	Disciplina de Libras para Atividade Complementar Obrigatória Especializada	-	-	10h	10h	-	-	-	-	10h
14	Estágios/Visitas Técnicas nos Setores de Urgências e Emergências	-	-	60	-	-	-	60h	60h	60h
15	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)/Artigo	-	-	50h	30h	-	-	-	20h	50h
<b>Total horas</b>		180h	210h	170h	380h	-	-	-	180h	560h

RUA PROF. ZILDO MANOEL DA CRUZ, 74 – BAIRRO PORTÃO – CEP 80.320-280 – CURITIBA  
TELEFONES: (41) 3078-1366 – (41) 3223-8374 – Celular/Whatsap: (41) 99865-0201  
Visite nosso site: [www.cepromec.com.br](http://www.cepromec.com.br)

*Assinatura*  
RUI CARREIRO DE OLIVEIRA  
Diretor - Geral  
CVRG 4.577.585-0 PR  
ATO Nº 01/07

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.453.902-4

### **Articulação com o Setor Produtivo**

<b>Empresa</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data da Vigência</b>
Município de Fazenda Rio Grande	08/04/2019	03 anos
Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP	21/01/2021	05 anos
Secretaria de Estado da Administração e Previdência	17/12/2020	02 anos

### **Do Laudo da Perita, bacharel em Enfermagem, cabe destacar:**

O Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba -CEPROMEC, [...] apresentou, durante a visita "in loco", condições satisfatórias para ofertar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência/APH - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - na modalidade Presencial, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula equipadas com multimídia, e outras de utilização administrativas e pedagógicas, ambientes limpos e organizados, e equipamentos para a finalidade pretendida. Possui laboratórios de Enfermagem para os Cursos Técnicos e Especializações Técnicas do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; e Laboratório de Informática, com materiais e equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas. Os itens do plano de curso estão em conformidade com o material disponibilizado e demonstrado em verificação "in loco" pela Direção da escola e pela Coordenação do Curso, em cumprimento à Legislação e matriz curricular, compatíveis com as exigências da profissão. Os laboratórios e recursos pedagógicos estão em conformidade com a modalidade de ensino solicitada, atendendo às exigências para a oferta presencial. Sobre o acervo bibliográfico específico, a Instituição possui exemplares técnicos em quantidade satisfatória para o curso, visando empréstimos e consulta local. Sendo assim, sou de parecer favorável à Autorização de Funcionamento Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência / APH — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - na modalidade Presencial do Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba - CEPROMEC.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, anexado após a Diligência, possui validade até 19/11/22.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, tendo em vista que o último ato vencerá em 31/12/22. Ressalta-se que o § 3º, do artigo 25, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, estabelece que o pedido de renovação deve ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do ato.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.453.902-4

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização para funcionamento do curso.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência/APH - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial, carga horária de 560 horas, a partir da publicação do ato autorizatório, do Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba – CEPROMEC, município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Empresarial de Curitiba S/C Ltda., conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013.

O Curso Técnico em Enfermagem– Eixo Tecnológico, o qual a Especialização Técnica está vinculada, obteve a última renovação do reconhecimento, mediante a Resolução Secretarial nº 1491/2020, de 07/05/2020, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 95/20, de 13/04/20, pelo prazo de cinco anos, de 01/11/18 a 31/12/23.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) exigir o certificado de conclusão do Ensino Médio e do diploma de Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) providenciar a renovação dos Termos de Convênio, tendo em vista os seus prazos de vencimento;
- d) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do ato, o qual expira em 31/12/22.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato autorizatório do curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.453.902-4

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP